



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 32/2023**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que “Institui a Política Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais e dá outras providências.”

A segurança nas escolas é indispensável, sendo importante que se proporcione um ambiente seguro para que o aluno se sinta confortável para aprender e se relacionar.

Indispensável ainda, a efetivação de políticas públicas sobre o tema, visando medidas eficazes para melhorar a segurança e prevenir atentados violentos em suas dependências.

Neste sentido, no que tange à esta Comissão, sou favorável a aprovação da presente Propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023

Adilson Henrique França  
Membro e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui  
Presidente

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vice Presidente

